
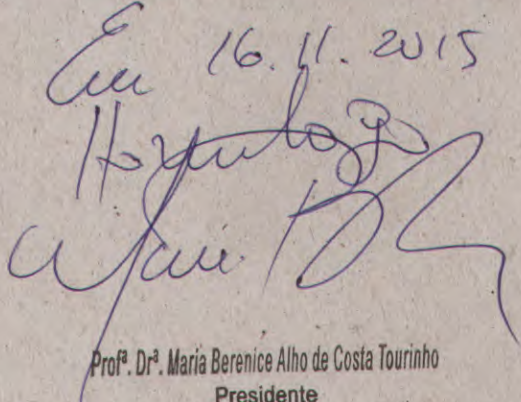
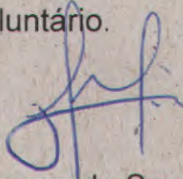



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação - CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p>Em 16.11.2015</p>  <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Processo: 23118.002381/2015-34</p>	
<p>Parecer: 1840/CGR</p>	
<p>Assunto: Credenciamento de Professor – Maria da Conceição Gomes da Silva</p>	
<p>Interessado: Campus de Guajará-Mirim</p>	
<p>Relator: Conselheiro Raildo Sales de Andrade</p>	

Decisão da Câmara:

Na 141ª sessão ordinária, em 09.11.2015, a Câmara acompanha o parecer 1840/CGR, cujo relator é favorável ao credenciamento de Maria da Conceição Gomes da Silva como professor voluntário.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.002381/2015-34</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Parecer: 1840/CGR</p>
<p>Assunto: Credenciamento de Professor – Maria da Conceição Gomes da Silva</p>	
<p>Interessado: Campus de Guajará-Mirim</p>	
<p>Relator: Conselheiro Raildo Sales de Andrade</p>	

I - INTRODUÇÃO:

O referido processo trata do Credenciamento da Professora Voluntária Maria da Conceição Gomes da Silva para atender o Departamento de Letras e Linguística do Campus de Guajará-Mirim.

II - RELATÓRIO:

Das vistas às folhas constantes dos autos constam os documentos necessários obrigatórios:

1. Requerimento endereçado ao Departamento solicitando o credenciamento (Folha 01);
2. Indicação, no próprio requerimento acima referido, das disciplinas (mínimo de três, máximo de cinco) para as quais requer credenciamento (Folha.01);
3. Termo de Adesão de Prestação de Serviço Voluntário (formulário próprio) devidamente preenchido e assinado (Folhas 09 - 10);
4. Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu*, ou atestado de experiência mínima de dois anos no magistério do ensino superior ou comprovação de experiência em pesquisa correlata à área em que atuará como professor credenciado (Folha 05);
5. Currículo vitae (Folhas 02-03);
6. Declaração indicando o número de professores permanentes, substitutos, visitantes e já credenciados (Folha - 13);
7. Declaração indicando o nome do professor corresponsável (Folha 15);

Raildo Sales

8. Extratos ou cópias das atas de reuniões em que foi aprovado o pedido de credenciamento (Folhas 16 – 17 e 19 - 20);
9. Plano de trabalho para os dois anos do credenciamento (Folha 14).

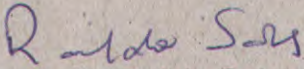
II - ANÁLISE:

Este processo de credenciamento foi formalizado no Departamento de Letras e Linguística do Campus de Guajará-Mirim e aprovado pelo conselho deste departamento, em seguida aprovado pelo Conselho de Campus. Em seguida, foi encaminhado à PROGRAD para controle e instrução e remetido à Câmara de Graduação para o conselheiro discente Raildo Sales de Andrade emitir parecer final.

III - PARECER:

Diante ao exposto, e atendido todos os critérios, apresento parecer FAVORÁVEL ao Credenciamento da Professora Voluntária Maria da Conceição Gomes da Silva para atender o Departamento de Letras e Linguística do Campus de Guajará-Mirim da Universidade Federal de Rondônia.

Porto Velho, 04 de novembro de 2015.


Conselheiro Raildo Sales de Andrade
Relator CGR/CONSEA/UNIR